



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
 Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
 Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.004304/2023-16

**SEGUNDO
 TERMO DE
 APOSTILAMENTO
 AO CONTRATO Nº
 20/2024 DE
 PRESTAÇÃO DE
 SERVIÇOS,
 FIRMADO PELA
 UNIÃO POR
 INTERMÉDIO DO
 MINISTÉRIO DE
 MINAS E
 ENERGIA, E A
 EMPRESA REAL
 JG FACILITIES
 S/A.**

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor ALEX GONÇALVES BARBOSA, nomeado por meio da Portaria nº 607 - Casa Civil/PR, publicada no DOU de 27/05/2024 - Seção 2 - Pág. 1, portador da matrícula funcional nº 1283208, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE, autoriza a repactuação dos preços do Contrato nº 20/2024**, celebrado com a empresa **REAL JG FACILITIES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, nos termos a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto deste apostilamento consiste em:

1.2. Aplicar a revisão de preços a título de repactuação/reequilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 20/2024-MME de Prest. de Serviços de Copeiragem - Sei 0921083, considerando:

- a) A petição inicial da Contratada formalizada por meio da Carta REAL JG/COM Nº 493/2025 - Sei 1049721;
- b) As diligências anexadas neste processo: e-mail (Sei 1068116) e Ofício nº 40/2025/CAC/CGCC/SPOA/SE-MME (Sei 1068096);
- c) O Conjunto Documental (Sei 1125975); e
- d) O parecer da área demandante/requisitante constante do Despacho DIAP/COAGE/CGRL - Sei 1131720.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O direito à repactuação/reequilíbrio econômico-financeiro dos preços consta previsto na Cláusula Sétima do Contrato referenciado, com fundamento no art. 92, Inc. V e X, art. 135, e art. 136, Inciso I da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS

3.1. Em decorrência das alterações objeto deste Termo, **o valor do Contrato fica ajustado** conforme demonstrado a seguir:

- a) **Valores Atuais do Contrato nº 20/2024 - 1º T. de Apostilamento - Sei 1094132:**

PREÇO - JUNHO/2025						
Anexo V - Quadro-resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Qtde de empregado por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço	Qtde de empregado por tipo de serviço
(A)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)	
I Encarregado	R\$ 9.815,52	1	R\$ 9.815,52	1	9.815,52	1
II Copeira	R\$ 5.063,32	1	R\$ 5.063,32	14	70.886,48	14
III Garçom	R\$ 6.675,07	1	R\$ 6.675,07	11	73.425,77	11
IV Garçonete	R\$ 6.666,47	1	R\$ 6.666,47	5	33.332,35	5
V Auxiliar	R\$ 5.043,16	1	R\$ 5.043,16	1	5.043,16	1
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III+IV+V)				R\$ 192.503,28		
VALOR GLOBAL TOTAL ANUAL (SERVIÇOS/MÃO DE OBRA + MATERIAIS)						
Mão de Obra			Mensal (R\$)		Anual (R\$)	
			192.503,28		2.310.039,36	
Materiais Sob Demanda			16.208,58		194.502,96	
TOTAL GERAL MENSAL E ANUAL			208.711,86		2.504.542,32	
TOTAL GERAL (30 meses)				R\$ 6.261.355,80		

b) Valores Repactuados:

PREÇO - MAIO/2025 - COM REEQUILÍBRIO						
Anexo V - Quadro-resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Qtde de empregado por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço	Qtde de empregado por tipo de serviço
(A)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)	
I Encarregado	R\$ 9.815,52	1	R\$ 9.815,52	1	9.815,52	1
II Copeira	R\$ 5.063,32	1	R\$ 5.063,32	14	70.886,48	14
III Garçom	R\$ 6.675,07	1	R\$ 6.675,07	11	73.425,77	11
IV Garçonete	R\$ 6.666,47	1	R\$ 6.666,47	5	33.332,35	5
V Auxiliar	R\$ 5.043,16	1	R\$ 5.043,16	1	5.043,16	1
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III+IV+V)				R\$ 192.503,28		
VALOR GLOBAL TOTAL ANUAL (SERVIÇOS/MÃO DE OBRA + MATERIAIS)						
Mão de Obra			Mensal (R\$)		Anual (R\$)	
			192.503,28		2.310.039,36	
Materiais Sob Demanda			24.877,13		298.525,56	
TOTAL GERAL MENSAL E ANUAL			217.380,41		2.608.564,92	
TOTAL GERAL (30 meses)				R\$ 6.521.412,30		

c) Detalhamento dos custos decorrentes deste apostilamento:

PERÍODO	VALOR ANTERIOR	NOVO VALOR	DIFERENÇA	QTD ANUAL 4.800 KG	DIFERENÇAS ESTIMATIVAS
Maio/2025 a Dez/2025	R\$ 8,49	R\$ 28,19	R\$ 19,70	2.200,00	R\$ 43.340,00
Jan/2026 a Dez/2026	R\$ 8,49	R\$ 28,19	R\$ 19,70	4.800,00	R\$ 94.560,00
Jan.2027	R\$ 8,49	R\$ 28,19	R\$ 19,70	400,00	R\$ 7.880,00
ORÇAMENTO ESTIMADO					R\$ 145.780,00

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e recebidos.

3.3. As Planilhas de Custos anexas a este Termo de Apostilamento, vinculadas ao documento Sei 1174608, refletem a repactuação/reequilíbrio econômico-financeiro dos preços e são parte integrante do Contrato referenciado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor decorrente desta apostila - estimado em R\$145.780,00 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e oitenta reais), será custeado à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 320004/00001, Programa de Trabalho 2512200322000001, Ação 2000, PTRES 173415, Natureza de Despesa 339037, e, custeada pela Fonte de Recursos 1000000000. Nota de Empenho 2025118, de 16/04/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1. Os novos valores são válidos a partir de 1º de Maio/2025 a 16 de Janeiro/2027 (conforme ciclo atual de vigência do Contrato).

(Assinatura Eletrônica)
ALEX GONÇALVES BARBOSA
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por Alex Gonçalves Barbosa, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, em 03/02/2026, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1183896 e o código CRC 6A21D7B1.

Referência: Processo nº 48340.004304/2023-16

SEI nº 1183896